

PORTARIA Nº 700/2023/GBSES

Dispõe sobre a inclusão de profissional no grupo de trabalho da construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso** no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,
Considerando Portaria Nº 372/2019/GBSES que dispõe sobre a institucionalização do sistema de informação CATMED na Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso.
Considerando a Portaria Nº473/2023/GBSES que dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho para construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares - REMHs no estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando a indispensabilidade de realizar alterações no sistema CATMED de forma a classificar os medicamentos que farão parte da REMHs.

Considerando a necessidade de dispor de mais de um ponto focal em cada unidade hospitalar de forma a garantir a continuidade do trabalho e ainda, para atender pedido de desistência.

Resolve:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados no grupo de trabalho para construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares - REMHs.

Cristiane Henrique Hoscher, farmacêutica clínica e assistencial, Hospital Regional Jorge de Abreu - Sinop.

Renata Mohallem Figueirôa Zandonadi, farmacêutica, Hospital Lousite Ferreira da Silva - Várzea Grande.

Jonathan da Silva Borges, enfermeiro, núcleo de qualidade e segurança do paciente, Hospital Regional Drº Antônio Fontes- Anexo I - Cáceres.

Josivana Miranda Araújo, farmacêutica, Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS - Cuiabá.

Rodrigo Cordenonsi Buchmann, farmacêutico, Hospital Regional de Sorriso.

Silvano Carvalho Vilela, farmacêutico, Hospital Regional de Sorriso.

Gilson Yugi Nakata, analista de sistemas, membro da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.

Art. 2º Excluir, a pedido, do grupo de trabalho para construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares - REMHs o servidor Rodolff Nunes da Silva lotado no hospital regional Albert Sabin em Alta Floresta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
(Original Assinado)